



## DECRETO Nº 060/2024

**Fixa, excepcionalmente para o Exercício de 2025, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para correção de impostos, taxas, contribuições, tabelas de multas, tarifas e débitos vencidos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco no uso de atribuição que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos municipais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fixa, excepcionalmente para o Exercício de 2025, o IPCA acumulado de dezembro de 2023 a novembro de 2024, no valor de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais), como índice oficial para correção monetária dos valores do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (Fixo), Taxa de Licença para localização, Taxa de Fiscalização e/ou vistoria de estabelecimentos de qualquer Natureza e Taxa de Fiscalização Sanitária, Taxa de Fiscalização de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Tabela das Taxas de Expediente, Tabela de Multas do Código de Posturas, Tabela de Taxas de Licenciamento Ambiental, demais taxas, tarifas e preços públicos, demais valores expressos em reais no Código Tributário Municipal e os débitos vencidos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, vigentes em 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Bom Conselho, 10 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2024

---

**JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE**

